

# Contra intuições<sup>1</sup>

## Against intuitions

Giovanni Rolla<sup>2</sup>

### RESUMO

Este artigo tem como objetivo apresentar uma avaliação crítica do papel que intuições exercem na metodologia vigente na epistemologia analítica tradicional. A crítica direcionada ao que chamarei de *metodologia de avaliação por intuições* (MAI) mostra que epistemólogos costumam idealizar a confiabilidade de intuições na avaliação de uma teoria diante de potenciais contraexemplos, ignorando que a disposição para responder intuitivamente a um caso de atribuição de conceitos é ligada à dimensão familiar em que surge a competência conceitual relevante. Assim sendo, a confiabilidade de intuições não se estende para casos remotos. Dado que a consulta a intuições é insuficiente para a decisão em favor de ou contra uma teoria epistemológica, eu apresento as linhas gerais de uma concepção pragmática e naturalizada de processos de decisão teórica em epistemologia.

**Palavras-chave:** Intuições, Epistemologia analítica, Habilidades conceituais, Naturalismo, Pragmatismo.

### ABSTRACT

This paper intends to offer a critical evaluation of the role played by intuitions in the mainstream methodology in traditional analytic epistemology. The criticism directed to what I call *methodology of evaluation by intuitions* shows that epistemologists often idealize the reliability of intuitions when assessing a theory against potential counterexamples, ignoring that the disposition to answer intuitively to a case of concept attribution is bounded to the familiar dimension in which the relevant conceptual competence emerges. Thus, the reliability of intuitions does not necessarily extend to far-fetched cases. Given that the assessment by our intuitions is not sufficient to decide for or against an epistemological theory, I offer a sketch for a pragmatic and naturalized conception of theoretical decision-making in epistemology.

**Key-words:** Intuitions, Analytic epistemology, Conceptual abilities, Naturalism, Pragmatism.

<sup>1</sup> Agradeço especialmente a um parecerista anônimo e a Eros de Carvalho, cujos comentários e sugestões melhoraram enormemente este manuscrito.

<sup>2</sup> Universidade Federal da Bahia - Programa de Pós-Graduação de Filosofia. Largo de São Lázaro, 197 - Federação, 40210-909, Salvador, BA, Brasil. Email: rollagiovanni@gmail.com.

## 1. Metodologia de avaliação por intuições

No rescaldo da descoberta de Gettier (1963) de que conhecimento não equivale a crença verdadeira justificada, a epistemologia analítica encarregou-se de oferecer uma nova análise do conceito de conhecimento, o que Weinberg, Nichols e Stich (2001) chamam de *projeto descritivo*.<sup>3</sup> Conforme a disciplina avançou, tornou-se claro que qualquer proposta de análise deve atender às seguintes condições:

- (i) Estar de acordo com casos familiares de atribuição de conhecimento;
- (ii) Ser resistente a contraexemplos que examinam casos *não-familiares* de atribuições de conhecimento.

A primeira condição significa que a proposta deve apresentar o veredicto esperado sobre casos familiares em que, intuitivamente, diríamos que os agentes epistêmicos possuem conhecimento, bem como sobre casos, também familiares, em que agentes epistêmicos *não* possuem conhecimento. Já a segunda condição significa que a teoria deve apresentar o veredicto correto sobre casos hipotéticos e possivelmente atípicos em que diríamos que intuitivamente os agentes têm conhecimento (bem como aqueles em que diríamos que intuitivamente os agentes *não* têm conhecimento). Esse duplo desiderato, com o desenvolvimento da disciplina, ampliou-se para o exame de outros conceitos epistêmicos, como *justificação*, *entendimento*, *conhecimento prático* e assim por diante. Aqui eu tratarei exclusivamente do conceito de conhecimento proposicional por simplicidade, embora o mesmo possa ser dito para aqueles outros conceitos.<sup>4</sup>

Neste artigo, eu argumentarei contra o uso irrestrito de intuições como teste teórico, mas antes disso é necessário limpar terreno. Intuições claramente ocupam um papel central no projeto descritivo, pelo menos de acordo com o linguajar empregado por epistemólogos, embora apenas recentemente tenham passado a receber a merecida atenção. O mapeamento histórico desse conceito permite rastreá-lo ao racionalismo moderno, pois, para filósofos racionalistas, intuições desempenham um importante papel de estabelecer conhecimento *a priori* acerca de teses fundacionais a partir das quais se poderia expandir dedutivamente o conhecimento humano (Markie, 2017). Em razão disso, no pensamento moderno, intuições são disposições ou ideias inatas, não possuem uma estrutura inferencial, e as teses conhecidas através da intuição

não são passíveis de revisão. O uso contemporâneo do conceito de intuição é sem dúvidas herdeiro do uso moderno, mas pouco se preservou. Em especial, poucos compartilham da visão racionalista de ideias inatas, e o recuo epistemológico do *conhecimento* acerca de teses fundacionais para a *justificação* de teorias permite passar ao largo da questão acerca da irrevogabilidade das intuições (Casullo, 2005). Além disso, mesmo filósofos contemporâneos que não subscrevem a um fundacionismo clássico como o moderno ou até mesmo a um fundacionismo revisado também podem, sem contradição, recorrer a intuições no teste da adequação de uma teoria, de modo que estas não se aplicariam exclusivamente a teses axiomáticas. É o caso, por exemplo, de proponentes da metodologia por *equilíbrio reflexivo*, que funcionaria da seguinte maneira: teoria e intuição ajustam-se mutuamente; respostas intuitivas a casos particulares conferem suporte ou derrogam teorias gerais, e a vigência de teorias gerais reafirma ou corrige nossas intuições com respeito a casos particulares. Nessa perspectiva, intuições não seriam fundacionais nem irrevogáveis.

Como nota Nagel (2007, p. 793-794), intuições são frequentemente aproximadas de aparências visuais. Essa aproximação baseia-se nas seguintes três características compartilhadas: em primeiro lugar, uma resposta intuitiva não parece exigir esforço, ao contrário de julgamentos deliberados, pois intuir tem um aspecto fenomênico de *imedição*, assim como o que nos aparece visualmente parece ser *dado* (embora essa pressuposição tenha sido intensamente atacada pelos conceitualistas). Em segundo lugar, assim como uma aparência visual pode conflitar com uma teoria empírica, uma intuição pode conflitar com uma teoria filosófica – do mesmo modo como pode parecer que o Sol orbita a Terra, ao contrário do que atesta a astronomia copernicana; algumas pessoas têm a intuição de que é possível haver *conhecimento falso*, visto que cientistas por vezes se enganam. No entanto, a maior parte das teorias epistemológicas exclui essa possibilidade. Por fim, do mesmo modo como uma aparência pode não coincidir com a realidade, como no caso de ilusões e alucinações, também pode ser o caso que uma intuição falhe em capturar corretamente aquilo que almeja intuir. Há, no entanto, outros posicionamentos contemporâneos sobre a metafísica de intuições: além da tese segundo a qual intuições são estados mentais *sui generis* que revelam aparências intelectuais, em especial, aparências de necessidade (Pust, 2019); alguns autores argumentam que intuições são processos metacognitivos que envolvem o acesso aos nossos processos de primeira-ordem, e que são acompanhadas da sensação de “saber sem saber como se sabe” (Mercier; Sperber, 2017, capítulo 3), outros argu-

<sup>3</sup> Nesse artigo, Weinberg, Nichols e Stich apresentam a famosa crítica ao que eles chamam de *Romanticismo Dirigido por Intuições* (*Intuition-Driven Romanticism*) com experimentos que atestam que pessoas com backgrounds culturais e estados socioeconômicos diferentes apresentam variações de respostas intuitivas quando questionadas a respeito de casos tipo-Gettier. O argumento que apresentarei a seguir independe dessas considerações e pode, inclusive, levantar dúvidas tanto sobre a eficácia da filosofia experimental quanto sobre a metodologia padrão da epistemologia analítica.

<sup>4</sup> Quando escrevo sobre intuições, entendo especificamente intuições epistemológicas, mas o mesmo talvez possa ser dito para intuições filosóficas em geral. Este argumento seguramente vale para parte da filosofia da mente que é habitada por homens do pântano, cantores de ópera boiando em lagos de Terras gêmeas, cientistas cognitivos que nunca saíram de quartos cinzas, etc.

mentam que intuições são crenças ou juízos (Lewis, 1983, p. x, Williamson, 2007, p. 3), ou ainda que são disposições para crer (Inwagen, 1997, p. 309).<sup>5</sup>

Eu pretendo passar ao largo do debate metafísico aqui, embora faça algumas opções nominais: escolho usar o vocabulário disposicional segundo o qual intuições são inclinações ou disposições confiáveis para responder a determinadas questões. Intuições epistemológicas, em especial, são disposições para responder a questões a respeito dos estados epistêmicos de indivíduos sob consideração. Há, portanto, um caráter metacognitivo assumido aqui, ainda que o indivíduo em questão possa ser um terceiro – você pode ter uma intuição de que outra pessoa possui ou não conhecimento em dado cenário. Apesar dessas escolhas, o meu argumento neste artigo ainda poderia ser aplicado a outras definições correntes, *mutatis mutandis*.

Dos pontos de vista epistemológico e metodológico, assume-se que respostas intuitivas são mais confiáveis ou mais bem estabelecidas do que a teoria examinada, pois, em um eventual conflito entre teoria e intuição, tipicamente a intuição permanece e a teoria é revisada ou até mesmo abandonada.<sup>6</sup> Isso revela que existe uma suposição sobre o caráter epistêmico positivo *default* de intuições, uma suposição que permeia o debate na epistemologia analítica. Desse modo, a maneira como uma teoria é tipicamente avaliada como atendendo a (i) e sobretudo a (ii) consiste no que eu chamo de *metodologia de avaliação por intuições* (MAI). Essa metodologia dita o ritmo dialético da disciplina, que progride tipicamente da seguinte maneira:

1. Inicialmente, um conjunto de casos familiares e essencialmente não-problemáticos de atribuição de conhecimento  $F$  é selecionado.
2. A teoria  $T$  é apresentada para explicar os casos em  $F$ .
3. Um interlocutor apresenta um contraexemplo  $C$ , que é hipotético e potencialmente remoto – isto é, radicalmente distinto dos casos ordinários ou familiares.  $T$  oferece um veredicto intuitivamente inadequado acerca de  $C$ . Isto é,  $T$  falha em satisfazer (ii), seja por implicar que o agente possuiria conhecimento quando nossa avaliação intuitiva é de que ele não possuiria, ou por implicar que ele não possuiria, quando nossa intuição diria o contrário.
4. A teoria  $T$  é refinada para dar conta de  $C$ , dando origem a  $T'$ .

5. Um interlocutor apresenta um contraexemplo  $C'$  a  $T'$ , que mostra que ela novamente não satisfaz (ii).

6. Os passos 4 e 5 são repetidos exaustivamente, até que  $T$  ou suas derivações sejam rejeitadas ou se tornem uma mera curiosidade histórica.

Ora, não é novidade que essa tenha sido uma empreitada, na melhor das hipóteses, inconclusiva. Com efeito, a epistemologia analítica parece ter se tornado um programa de pesquisa regressivo, nos termos de Lakatos (1978), isto é, sem nenhum acréscimo empírico ou até mesmo sem avanço conceitual. Essa constatação sanciona uma inferência abduativa sobre a falsidade da tese segundo a qual o conceito de conhecimento é analisável em conceitos mais simples (Williamson, 2000). Alternativamente, é possível que o problema resida justamente no duplo desiderato do projeto descritivo. A falta de consenso entre os epistemólogos sobre qual seria a teoria que melhor captura o conceito de conhecimento indica, eu assim argumentarei, que o problema está na expectativa de que uma teoria deve ser resistente a contraexemplos que examinam casos hipotéticos e atípicos sob o pretexto de eliminação de ruído oriundo de considerações supostamente irrelevantes para a epistemologia, o que em geral acaba por tornar tais casos radicalmente diferentes dos casos ordinários de atribuição de conhecimento.

## 2. Intuições e seus limites

Como vimos, na prática da pesquisa epistemológica, intuições são consultadas em resposta a um caso ou conjunto de casos, servindo como um teste pela adequação de uma teoria. MAI, portanto, depende da suposição de que a confiabilidade de uma resposta intuitiva é irrestrita, isto é, que ela é aplicável independente do caso que convoca uma resposta intuitiva. Essa suposição, no entanto, é problemática porque trata respostas intuitivas como dissociadas da prática do uso de conceitos.<sup>7</sup> Isso é especialmente evidente quando considerarmos que MAI requer contrapor uma teoria epistemológica a um caso hipotético (passo 3 no esquema acima), que é radicalmente distinto dos casos familiares ou usuais em que agentes adquirem a competência no uso de conceitos em questão, como veremos em alguns exemplos a seguir. Na perspectiva que eu estou avançando aqui, o uso de um conceito é ligado a seu histórico, a uma prática que teve origem em dificulda-

<sup>5</sup> Na psicologia cognitiva, o influente modelo de dois sistemas de Wason e Evans (1975) sustenta que processos intuitivos são rápidos, paralelos, automáticos, sem esforço (compondo o chamado *sistema 1*), e que contrastam, portanto, com processos lentos, seriados, controlados e custosos (*sistema 2*).

<sup>6</sup> Para uma crítica a esse tipo de procedimento que é diferente daquela apresentada aqui, veja Weatherson (2003).

<sup>7</sup> Uma objeção semelhante foi apresentada por Avner Baz (2012), segundo o qual o exercício epistemológico de responder com base em intuições a uma questão teórica sobre se um sujeito possui ou não, por exemplo, conhecimento em dado cenário hipotético não é contínua com a prática de emprego das palavras. Em cenários hipotéticos, por suposição, nós temos conhecimento sobre todos os fatos relevantes, então a divergência teórica sobre se o sujeito de experimento tem ou não conhecimento não é com respeito aos fatos, mas sobre o significado de 'conhecimento'. No entanto, quando usamos as palavras em contextos ordinários, e quando as divergências ocorrem nesses contextos, elas ocorrem precisamente porque concordamos com respeito ao significado e discordamos com respeito aos fatos.

des taxonômicas concretas. Desse modo, a resposta intuitiva sobre a presença de um estado epistêmico não é confiável em casos que não guardam continuidade com aqueles que deram origem à competência na aplicação do conceito em questão.

A ideia de que intuições são ligadas à prática do uso de conceitos consiste em uma especificação de duas teses mais gerais, que são independentemente plausíveis, a saber: (a) *a competência no exercício de uma habilidade é resultado de sua prática* e (b) *o sucesso de uma habilidade é dependente do contexto em que ela é exercida*.<sup>8</sup> Conjuntamente, (a) e (b) oferecem a imagem de que, se uma pessoa domina uma habilidade H, ela praticou H com sucesso em contextos que favorecem o seu exercício – e que há contextos, radicalmente diferentes daqueles para os quais H foi selecionada e refinada, que não permitem o exercício efetivo de H. Nesses contextos, H já não é mais confiável, em um sentido amplo de ‘confiabilidade’, porque a pessoa já não pode mais depender de H para obter determinados fins. A habilidade, por exemplo, de andar pode ser exercida com sucesso por uma pessoa competente em uma ampla classe de casos: em terrenos planos, inclinados (até certo ângulo), rochosos, acidentados, etc., precisamente porque essa habilidade foi refinada e adquirida para dar conta do deslocamento em terrenos desse tipo. Mas uma pessoa não pode confiar na sua habilidade de andar em um ambiente sem gravidade, ou debaixo d’água, ou com obstáculos intransponíveis, etc., mesmo que permaneça a mesma a finalidade de ir de um ponto até outro.

Do mesmo modo, quando se trata de habilidades conceituais, a competência no exercício de uma habilidade conceitual está vinculada ao uso efetivo dos conceitos relevantes, e o seu sucesso está ligado a contextos em que sua prática encontra sucesso, isto é, casos ordinários de emprego conceitual. Se a habilidade de uso de conceitos é um subtipo de habilidades mais gerais, então é razoável que seja falsa a conhecida *Restrição de Generalidade* explicitada por Evans (1982), segundo a qual: ‘um sujeito S sabe aplicar um conceito F somente se, se S sabe o que é para a ser F e conhece um outro indivíduo b, então ele entende o que é para b ser F’ (Perini-Santos, 2004, p. 240). Segundo a tese da *Restrição de Generalidade*, atribuir um conceito a um objeto

*(...) tem uma estrutura intraproposicional fina, o que permite ao sujeito decompor e recombina-los seus elementos promiscuamente e a transferi-los para outros contextos, a generalizar e a fazer inferências quantitacionalmente estruturadas que dependem de tais estruturas decompositivas livres de contexto (Hurley 2003, p. 233, minha ênfase).*

Hurley discute casos empíricos em que as habilidades racionais não são irrestritas, como a *Restrição de Generalidade* exigiria, mas ligadas a interesses práticos, o que a autora chama de *ilhas de racionalidade prática*.<sup>9</sup> Um tal caso é do chimpanzé Sheba (Hurley, 2003, pp. 245-246). Sheba é apresentado pela sua treinadora a dois pratos contendo numerais de um a quatro, numerais que Sheba havia sido treinado previamente para identificar. Os numerais representam a quantidade de doces em cada prato. A regra é que o prato que fosse escolhido por Sheba iria para outro chimpanzé, e o prato que sobrasse iria para o próprio Sheba. No experimento com dois numerais (e.g., ‘3’ e ‘4’), o chimpanzé sistematicamente escolhe o prato com maior número e, conseqüentemente, recebe aquele com menos doces. Mas esse quadro inverteu-se quando a sua treinadora substituiu os numerais pelos doces eles mesmos. Nesse novo contexto, Sheba passou a escolher o prato com menos doces para ganhar aquele que possui mais. Segundo Hurley,

*O contexto simbólico aparenta ter oferecido uma estruturação que fez com que razões instrumentais estivessem disponíveis para Sheba [apontar para o prato com numerais para adquirir alimento em oposição a apontar para o próprio alimento com o mesmo fim], mas essas razões estão ligadas ao contexto oferecido pelos símbolos (2003, p. 245).*

O mesmo tipo de fenômeno – em que o sujeito do experimento exibe habilidades racionais cuja adequação da performance é relativa a interesses práticos – pode ser observado em variações na tarefa de seleção de Wason. A tarefa original (Wason, 1968) testa a capacidade de indivíduos realizarem uma inferência por *modus tollens* a partir da seguinte regra: *se uma carta tem uma consoante de um lado, ela tem um número ímpar de outro*. Os sujeitos são apresentados a quatro cartas exibindo os símbolos ‘A’, ‘D’, ‘2’ e ‘3’, por exemplo, e então são questionados sobre o número mínimo de cartas que devem virar para determinar se a regra está correta. A descoberta interessante de Wason é que maioria das pessoas (cerca de 90%) seleciona as cartas ‘D’ e ‘3’, e não ‘D’ e ‘2’ como seria o correto. No entanto, o mesmo não ocorre quando os sujeitos são questionados para identificar se certos casos satisfazem uma relação prática do tipo: *se você adquire um benefício, você tem que satisfazer certa exigência* (Cosmides; Tooby, 1992; Gigerenzer; Hug, 1992), como, por exemplo: *se uma pessoa bebe álcool, ela deve ter mais de 18 anos*. Esse resultado mostra a relevância de contextos práticos para a performance de inferências racionais, o que não se coaduna com a *Restrição de Generalidade* de Evans.

<sup>8</sup> Um proponente da MAI poderia resistir ao meu argumento aqui rejeitando (a), ou ao menos defendendo a tese de que a habilidade conceitual é um caso especial que independe da prática da habilidade em questão. Ambas estratégias representam um flerte com o inatismo e, portanto, são implausíveis.

<sup>9</sup> Como Hurley nota (2003, p. 240), sua tese pode ser interpretada de duas maneiras: ou que habilidades racionais não exigem a generalidade típica de habilidades conceituais, ou que habilidades racionais são conceituais, mas não tipicamente gerais – revisando, nesse segundo caso, a concepção de conceito em questão.

Os casos de ilhas de racionalidade prática, portanto, corroboram a ideia de que o exercício bem sucedido de uma habilidade é ligado a interesses práticos. Desse modo, critérios de avaliação e de correção para a performance de uma habilidade estão essencialmente ligados à execução das tarefas para as quais a habilidade foi designada. Para o tópico que nos interessa, isso significa que a disposição para reconhecer intuitivamente sujeitos como exibindo certos estados epistêmicos em casos particulares, uma disposição que é produto da competência no exercício de habilidades conceituais; é ligada a casos ordinários de performance conceitual. Nesses casos, interesses práticos são imperativos, e não meros ruídos a serem removidos da avaliação epistemológica. Portanto, contra MAI, devemos conceber intuições como insuficientes para avaliar a adequação de uma teoria se o caso proposto é dissociado dos casos ordinários de emprego conceitual. Notemos, em especial, que este argumento contra a confiabilidade irrestrita de intuições não dá vazão à tese mais controversa de que intuições *nunca* são confiáveis. Pelo contrário, é razoável que uma intuição ofereça a avaliação correta quando nos deparamos com um caso comum ou ordinário de atribuição de conhecimento, visto que, precisamente, são casos desse tipo que a habilidade conceitual de um agente foi desenvolvida para discriminar. O ponto aqui diz respeito à função metodológica que intuições cumprem na empreitada epistemológica contemporânea, uma função que extrapola a propriedade de intuições.

Tendo isso em mente, eu gostaria de examinar três casos emblemáticos da aplicação de MAI, casos que facilmente nos levam – podemos dizer – a *paralogismos epistemológicos*. Os casos são os seguintes: (a) o exame de cenários céticos, que mostrariam a falsidade do infalibilismo; (b) casos de clarividência, que refutariam concepções externalistas de conhecimento; e (c) casos de anjo da guarda epistêmico, que mostrariam que é possível ter uma crença verdadeira não facilmente falsa, ou até mesmo invariavelmente verdadeira, e ainda assim falhar em conhecer a proposição-alvo em questão.

O primeiro caso talvez seja o mais recorrente na epistemologia analítica tradicional. Dado o truísmo bem estabelecido nas nossas práticas de atribuição de conhecimento segundo o qual saber que *p* implica não poder estar errado acerca de *p* (em que *p* é uma proposição mundana qualquer), pode-se teorizar que estados epistêmicos são factivos. Então, cenários céticos são invocados para mostrar que, embora uma pessoa, no mundo atual, saiba que *p*, é possível conceber um cenário radicalmente distinto em que a pessoa tem a mesma impressão subjetiva de saber que *p*, sem, contudo, possuir o conhecimento proposicional em questão. Nesse cenário, o sujeito é descrito como um cérebro desencarnado mantido em uma cuba em que seus meios de acesso epistêmico – seus sentidos, capacidades inferenciais, memórias, etc. – são manipulados por um cientista capaz de

gerar a impressão enganosa de acesso ao mundo exterior, uma impressão que é qualitativamente indistinguível, da perspectiva do cérebro desencarnado, de um acesso epistêmico legítimo. Um epistemólogo adepto a MAI procederia com a fatídica pergunta: “o que nós diríamos sobre o cérebro numa cuba?”. Diante desse contraexemplo, a intuição compele-nos a afirmar – ou pelo menos assim argumenta o epistemólogo – que, nesse cenário hipotético, a pessoa no caso favorável não sabe que *p*, dada a indistinguibilidade entre o seu estado epistêmico e o da vítima no cenário cético. Assim, a conclusão inevitável é a revisão da teoria epistemológica inicial. Isso pode ocorrer pela formulação de uma noção mais fraca de factividade, talvez através de uma distinção entre “não poder estar errado” em um sentido que elimina toda possibilidade de engano e um sentido mais fraco de que elimina apenas alternativas relevantes, mas não permite excluir cenários céticos.

O segundo caso foi apresentado por BonJour (1980) como objeção à concepção externalista de conhecimento. Segundo o externalismo, uma pessoa pode ter conhecimento de que *p* sem estar justificada a crer que *p*, em que *justificação* compreende procedimentos acessíveis da sua perspectiva, como avaliação de razões ou de evidências para crer. Teorias externalistas do conhecimento baseiam-se na possibilidade de reconhecer pessoas como agentes epistêmicos mesmo quando estas são incapazes de justificar suas crenças. Claro, uma explicação positiva ainda precisa ser apresentada pelos externalistas para mostrar como os estados daquelas pessoas exibem as qualidades epistêmicas relevantes. Confiabilistas, por exemplo, argumentam que um estado de conhecimento requer que a crença relevante tenha sido formada por bases confiáveis. De qualquer modo, os casos imaginados por BonJour supostamente servem de contraexemplo ao confiabilismo e funcionam da seguinte maneira: imagine que um sujeito tem todas as evidências para crer que o governador do estado da Bahia está em Salvador – como noticiam os telejornais, sites, etc. Apesar disso, o sujeito forma a crença muito específica de que o governador está em Trancoso. Sem que o saiba, o sujeito em questão é dotado de uma capacidade de clarividência para rastrear o governador e suas atividades – mas ele não dispõe de nenhuma crença em favor da sua capacidade paranormal, talvez até mesmo duvide dela caso alguém lhe pergunte sobre o assunto. Um internalista então perguntaria: “o que nós diríamos do estado epistêmico do sujeito em questão?”. A consulta às nossas intuições, de acordo com MAI, deveria mostrar que, embora ele satisfaça as condições para o conhecimento defendidas, por exemplo, pelo externalismo confiabilista, seria intuitivo dizer que ele *não possui conhecimento* acerca do paradeiro do governador, estabelecendo a reintrodução de uma condição interna para a posse de conhecimento.<sup>10</sup>

O terceiro caso, em certo sentido, espelha o primeiro. O cenário, tal como apresentado por Pritchard (2012), é invoca-

<sup>10</sup> Goldman (1993) oferece uma avaliação diferente deste tipo de caso. Segundo Goldman, virtudes e vícios epistêmicos são selecionados com base na sua confiabilidade e não-confiabilidade respectivamente, de modo que casos hipotéticos como o do clarividente de BonJour, quando introduzem novas capacidades epistêmicas que contrastam com capacidades epistêmicas mais bem entrenchadas, são categorizados como vícios e por razão disso suscitam a resposta intuitiva de que o sujeito não possui conhecimento.

do para servir de contraexemplo à tese de que, para saber que  $p$ , é suficiente que o sujeito não tivesse sido facilmente enganado acerca de  $p$ . Segundo esse ponto de partida, para obter conhecimento é preciso que um sujeito exclua fatores de sorte que poderiam intervir na obtenção de sua crença. Imagina-se, então, um contraexemplo em que um indivíduo é acompanhado por um *gênio benigno* ou *anjo da guarda* epistêmico que é capaz de alterar a realidade - dessa vez, não para tornar as crenças do sujeito falsas, mas para torná-las invariavelmente verdadeiras. Nessas circunstâncias, o sujeito não poderia facilmente estar enganado, talvez sequer pudesse estar enganado – *ponto*. Nesse caso, nossas intuições deveriam levar-nos a concluir que a observação inicial sobre a exclusão de fatores de sorte é, pelo menos, insuficiente – que deve haver algo a mais nos processos cognitivos do sujeito do que a mera exclusão de sorte para que ele obtenha conhecimento. Isto é, o exame desse caso mostra que é preciso acrescentar uma condição que exclua casos de gênios benignos.

O que todos esses casos têm em comum é a concepção de um cenário alternativo que, sob o pretexto de limpar o ruído para melhor elicitar nossas intuições epistemológicas, torna-se radicalmente diferente da prática usual de atribuições de conceitos. Meu ponto aqui é que justamente o suposto ruído provocado pelas circunstâncias práticas não é simplesmente dispensável, ele é uma das causas do refinamento das nossas disposições intuitivas, e as circunstâncias práticas em que aquelas emergem são justamente o que lhes confere confiabilidade, ainda que restrita. Com efeito, como vimos, é precisamente a assunção de confiabilidade das intuições como anterior à teoria que permite o tipo de procedimento realizado em MAI – um procedimento que extrapola cegamente os limites das nossas intuições pelo exame de casos atípicos.

Será possível apresentar uma lista abrangente de elementos que tornam tais casos epistemologicamente espúrios? A partir dos exemplos examinados aqui, talvez seja interessante destacar que todos exibem certos exageros ficcionais: cientistas malignos, anjos, demônios, superpoderes, clarividência... Esses exageros não são mera coincidência, pois, na falta de uma continuidade com casos ordinários, a retórica ficcional é responsável por simular a aplicabilidade dos nossos conceitos naquele novo cenário, embora nossas intuições já não nos sirvam para tal. Deixamo-nos levar por uma ilusão narrativa, e assim chegamos a paralogismos epistemológicos. Além disso, essa lista não se pretende ser extensiva, é possível que haja outros elementos que tornam um caso remoto, mas o que podemos notar a partir dos casos examinados é um descaso quanto à possibilidade de naturalizar esses exageros ficcionais, isto é, operacionalizá-los a partir de elementos manipuláveis, cientificamente bem estabelecidos, *no mundo real*. Essa, como veremos a seguir, é uma alternativa promissora.

### 3. O que sobra para a epistemologia analítica?

Limitar o escopo do uso de intuições pode provocar uma reação familiar. Sem intuições, talvez estejamos em uma si-

tuação ainda mais grave do que a que nos levou aos paralogismos epistemológicos mencionados acima. A preocupação seria de que nenhuma empreitada filosófica poderia ser levada a cabo se abandonássemos o uso de intuições, de modo que estaríamos em uma situação análoga a de Aquiles no debate com a tartaruga. A tartaruga não reconhece a validade do *modus ponens* e insiste que uma terceira proposição deva ser acrescentada às premissas, uma proposição explicitando a regra inferencial de que, das proposições  $A$  e *se  $A$  então  $B$* , infere-se  $B$  (Carroll, 1895). Se não há algo que permite reconhecer intuitivamente a validade de certos padrões de argumentos, então estaríamos, como Aquiles, condenados a um regresso ao infinito ou a uma paralisia cognitiva. Além disso, talvez nenhuma inferência seja fortuita em expandir os nossos conhecimentos observacionais, visto que apenas algo outro que a experiência possa permitir ir além dela; de modo que estaríamos confinados a um conjunto mínimo e insatisfatório de conhecimentos (BonJour, 1998). Ainda que ambos argumentos tenham sucesso em reivindicar a legitimidade de intuições, notemos que a dificuldade central não é o uso parcimonioso de intuições, mas sim o uso irrestrito, sem continuidade com as situações reais para as quais essas intuições foram desenvolvidas. Assim sendo, poderíamos conceder que certos padrões de raciocínio podem requerer uma avaliação intuitiva com respeito à sua validade, bem como que certos procedimentos *a priori* podem ser necessários para expandir o nosso conhecimento observacional – mas nada disso exclui o problema maior apontado aqui.

Na perspectiva avançada neste artigo, uma intuição quanto a um dado caso de atribuição de conhecimento é uma resposta pré-teórica apenas no sentido de que ela antecipa uma resposta mais bem formulada com base na competência conceitual do sujeito; ela não passa de uma disposição para reconhecer casos com os quais o sujeito está familiarizado. Uma intuição não é pré-teórica no sentido mais forte de que ela tem uma confiabilidade *a priori* superior do que uma teoria e, portanto, que seria suficiente, na ocorrência de um conflito, para rejeitar a teoria independentemente do caso que lhe convida. É possível antever a existência de casos em que intuições nos falham, de modo que seria preferível manter a teoria conquanto ela exibisse outras virtudes como, por exemplo, sucesso explicativo em casos ordinários ou coerência com uma estrutura teórica mais ampla e bem entrenchada. Essa concepção pragmática para a epistemologia está de acordo, pelo menos em linhas muito gerais, com a teoria de Lakatos (1978) sobre a prática de pesquisa científica. Segundo essa concepção, deve-se tentar preservar um núcleo duro teórico que caracteriza o programa em questão e revisar as teses menos centrais – na metáfora de Lakatos, o seu cinturão de proteção – na medida em que conflitos surgirem. De acordo com isso, um programa de pesquisa epistemológico será progressivo, justamente, se oferecer ganhos conceituais e avanços empíricos – não necessariamente se obrigar-nos a revisar teorias com base na avaliação do que nossas intuições diriam.

É fácil atestar a irrelevância de um contraexemplo remoto para uma tese cientificamente bem fundamentada: a

constatação de que podemos imaginar um mundo possível, um cenário hipotético, uma fábula que seja; que contrarie as melhores teorias científicas atuais por nenhum momento sequer tiraria o sono dos cientistas. Algo semelhante, eu sugiro, deve ser considerado na prática epistemológica, pois intuições a respeito de cenários hipotéticos radicalmente distintos dos atuais não devem interferir na empreitada epistemológica. Há aqui uma mudança de perspectiva em relação à epistemologia tradicional, uma mudança declaradamente naturalista. O projeto de analisar o conceito de conhecimento deve ser radicalmente reformulado – talvez substituído por um projeto de melhor entender as nossas capacidades cognitivas como fenômenos naturais. O projeto epistemológico não mais deve concernir-se a uma *definição* do conceito de conhecimento (ou de outros conceitos epistemológicos) que seja capaz de servir para *todos os mundos possíveis*, mas sim, em continuidade com as ciências empíricas, de melhor entender, a partir das *evidências disponíveis*, o modo como indivíduos de carne e osso, no *mundo real*, realizam performances cognitivas. Essa não é uma tarefa exclusivamente descritiva, porque o entendimento epistemológico pode influenciar e ser influenciado pelo modo como as ciências cognitivas operacionalizam conceitos cognitivos.<sup>11</sup> Um dos casos mais emblemáticos dessa influência mútua entre filosofia e ciências cognitivas é a chamada *virada pragmática* que ocorreu nos últimos 30 anos (Engel et al. 2013), em que uma filosofia pragmatista e antirrepresentacionista aliou-se a descobertas empíricas sobre as dificuldades de implementação de modelos representacionais em inteligência artificial. O resultado dessa confluência é a tese de que a ação por um agente é constitutiva dos seus processos cognitivos sobre o seu ambiente imediato. Isso por sua vez tem implicações filosoficamente revolucionárias como, por exemplo, a dimensão irredutivelmente corporificada da mente.

Talvez seja equivocado insistir em chamar o projeto que defendo aqui de epistemologia *analítica*. Puristas sem dúvidas rejeitariam que qualquer empreitada que não se contente com análise conceitual possa ser considerada genuinamente analítica. Concedendo essa questão meramente nominal, é importante reiterar que não há unidade metodológica da chamada filosofia analítica: há muito tempo filósofos analíticos já não se ocupam exclusivamente com a análise lógica da linguagem, ou com a dissolução de problemas metafísicos. Não seria surpreendente que muito do que

se considera filosofia analítica sequer ambicione a análise de conceitos. Talvez os melhores critérios para que a prática filosófica seja considerada analítica – uma tese que, de todo modo, eu não vou defender aqui porque extrapola em muito o escopo deste trabalho – sejam primariamente sociológicos e estilísticos, e não metodológicos.

Procurei ter mostrado que intuições não são irrestritamente confiáveis para a avaliação da adequação de uma teoria, visto que são ligadas ao histórico de aquisição e ao uso de um conceito (ou rede de conceitos): são disposições para oferecer certas avaliações a partir do nosso repertório conceitual presente. É uma ilusão pensar que intuições seriam capazes de cobrir todos os casos alternativos que possam vir a ser apresentados como teste de uma teoria, e por essa razão explicações epistemológicas não devem almejar cobrir todos os casos possíveis, imagináveis. Eu espero ter mostrado uma razão adicional àquelas esposadas classicamente por Quine (1951, 1969) para considerar a epistemologia como contínua com as ciências empíricas, embora essa razão seja indireta e passe pela rejeição da metodologia de avaliação por intuições.<sup>12</sup>

## Referências

- BAZ, A. 2012. Must philosophers rely on intuitions. *The Journal of Philosophy*, **109**(4): 316-337.
- BONJOUR, L. 1980. Externalists theories of empirical knowledge. *Midwest Studies in Philosophy*, **5**(1): 53-73.
- BONJOUR, L. 1998. *Defense of Pure Reason*. Cambridge, Cambridge University Press.
- CARROLL, L. 1895. What the tortoise said to Achilles. *Mind*, **4**(14): 278-280.
- CASULLO, A. 2005. A priori knowledge. In: P. MOSER (Ed.), *The Oxford Handbook of Epistemology*. Oxford, Oxford University Press, p. 95-143.
- COSMIDES, L.; TOOBY, J. 1992. Cognitive adaptations for social exchange. In: H. BARKOW; L. COSMIDES; J. TOOBY (Eds.). *The Adapted Mind: Evolutionary psychology and the generation of culture*. New York, Oxford University Press, p. 163-228.
- ENGEL, A. K.; MAYE, A.; KURTHEN, M.; KÖNIG, P. 2013. Where's the action? The pragmatic turn in cognitive science. *Trends in Cognitive Sciences*, **17**(5): 202-209.
- EVANS, G. 1982. *The Varieties of Reference*. Edited by J. McDOWELL. Oxford, Clarendon Press.
- GETTIER, E. 1963. Is justified true belief knowledge? *Analysis*,

<sup>11</sup> Apesar da proximidade com o projeto naturalista de Kornblith (2002), essa sugestão não equivale à sua tese de que a tarefa epistemológica deve ser a de entender *conhecimento* como um termo prototípico, isto é, em que casos particulares de posse de conhecimento podem afastar-se ou aproximar-se gradualmente de um protótipo, mas sem condições necessárias e suficientes para pertença à classe; e não investigar nossa compreensão intuitiva do *conceito* de conhecimento – erro em que incorreriam os proponentes da análise conceitual (Kornblith, 2007). Para uma crítica ao projeto segundo o qual cabe à filosofia analisar conceitos, o que ficou conhecido como a *virada conceitual*, veja Williamson (2007, capítulos 1 e 2). Williamson, no entanto, é um defensor de algo próximo a MAI.

<sup>12</sup> É importante observar além disso que a epistemologia formal, o ramo da disciplina que busca sistematizar o uso de conceitos com as ferramentas típicas da lógica e, mais recentemente, de teorias da probabilidade; bem como a epistemologia normativa, isto é, o projeto de selecionar as boas regras de conduta epistêmica; podem sair-se ambas incólumes da crítica apresentada neste artigo – mas apenas na medida em que independem de considerações descritivas sobre os conceitos epistêmicos que empregariamos em todos os cenários possíveis.

- 23**(6): 121-123.
- GIGERENZER, G; HUG, K. 1992. Domain-specific reasoning: social contracts, cheating, and perspective change. *Cognition*, **43**(2): 127-171.
- GOLDMAN, A. 1993. Epistemic folkways and scientific epistemology. *Philosophical Issues*, **3**: 271-285.
- HURLEY, S. 2003. Animal actions in the space of reasons. *Mind & Language*, **18**(3): 231-256.
- KORNBLITH, H. 2002. *Knowledge and its Place in Nature*. New York, Oxford University Press.
- KORNBLITH, H. 2007. Naturalism and intuitions. In: C. BEYER; A. BURRI (Eds.), *Grazer Philosophische Studien: Philosophical Knowledge*. Amsterdam, Rodopi.
- LAKATOS, I. 1978. *The Methodology of Scientific Research Programmes*. Cambridge, Cambridge University Press.
- LEWIS, D. 1983. *Philosophical Papers Volume I*. New York, Oxford University Press.
- MARKIE, P. 2017. Rationalism vs. empiricism. In: E. N. ZALTA (Ed.), *The Stanford Encyclopedia of Philosophy* (Fall 2017). Metaphysics Research Lab, Stanford University.
- MERCIER, H.; SPERBER, D. 2017. *The Enigma of Reason*. Cambridge, Massachusetts, Harvard University Press.
- NAGEL, J. 2007. Epistemic intuitions. *Philosophy Compass*, **2**(6): 792-819.
- PERINI-SANTOS, E. 2004. Conteúdo não-conceitual, holismo e normatividade. *Kriterion*, **45**(110): 238-263.
- PRITCHARD, D. 2012. Anti-luck virtue epistemology. *Journal of Philosophy*, **109**(3): 247-279.
- PUST, J. 2019. Intuition. In: E. N. ZALTA (Ed.), *The Stanford Encyclopedia of Philosophy* (Summer 2019). Metaphysics Research Lab, Stanford University.
- QUINE, W. V. 1969. Epistemology naturalized. In: W. V. QUINE. *Ontological Relativity and Other Essays*. New York, Columbia University Press., p. 69-90.
- QUINE, W. V. 1951. Two dogmas of empiricism. *The Philosophical Review*, **60**(1): 20-43.
- WASON, P. 1968. Reasoning about a rule. *Quarterly Journal of Experimental Psychology*, **20**(3): 273-281.
- VAN INWAGEN, P. 1997. Materialism and the psychological-continuity account of personal identity. *Philosophical Perspectives*, **31**(11): 305-319.
- WASON, P. 1968. Reasoning about a rule. *Quarterly Journal of Experimental Psychology*, **20**(3): 273-281.
- WASON, P.; EVANS, J. S. B. T. 1975. Dual Processing in Reasoning. *Cognition*, **3**(2): 141-154.
- WEATHERSON, B. 2003. What good are counterexamples. *Philosophical Studies*, **115**(1): 1-31.
- WEINBERG, J.; NICHOLS, S.; STICH, S. 2001. Normativity and epistemic intuitions. *Philosophical Topics*, **29**: 429-460.
- WILLIAMSON, T. 2000. *Knowledge and Its Limits*. Oxford, Oxford University Press.
- WILLIAMSON, T. 2007. *The Philosophy of Philosophy*. Malden, Blackwell Publishing.

Submitted on August 30, 2019.

Accepted on December 26, 2019.